LEI MUNICIPAL Nº 046/1990
Data: 13 de agosto de 1990

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2 Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar especial destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição de acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3 Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar um funcionário para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4 Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com diversos órgãos para melhoria e enriquecimento cultural da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 13 de agosto de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal